

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 141/77

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências...

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Navirai, Estado do Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ...

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Navirai, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei ...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar rubrica orçamentária, e efetuar a abertura de um Crédito Especial, no valor de G\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), destinados a aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para conclusão, e reforma da Escola Estadual de 1º e 2º Grau "JURACI / ALVES CARDOSO", a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0602 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU  
4.000- DESPESAS DE CAPITAL  
4.300- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
4.330- AUXÍLIO PARA OBRAS PÚBLICAS G\$ ..50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º da presente Lei, fica utilizado como recurso a fonte do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, cancelando-se dotações julgadas desnecessárias.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
NAVIRAI, 11 de MARÇO de 1.977.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
Prefeito Municipal